

RIOPREVIDÊNCIA



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 550 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**DESIGNA O GERENTE DE OPERAÇÕES DE
INVESTIMENTOS COMO SUBSTITUTO
EVENTUAL DO DIRETOR DE
INVESTIMENTOS EM IMPEDIMENTO LEGAL
OU AUSÊNCIA.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189,
de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008;
processo nº SEI-040014/056724/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 12, XII do Decreto Estadual nº 49.209/2024 e no art. 4º, item 1.4, III e art.
6º, II do Regimento Interno do Rioprevidência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente de Operações e Investimentos como substituto eventual do Diretor
de Investimentos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -
Rioprevidência, em todos seus impedimentos legais e ausências, retendo todas as atribuições
relacionadas às competências do cargo.

Parágrafo Único - O disposto nesse artigo se aplica também ao Comitê de Investimentos,
sendo o Gerente de Operações e Investimentos designado como suplente do Diretor de
Investimentos em casos de impedimentos legais e ausências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente